



NITEROI PREV - NITPREV

RUA DA CONCEICAO, 195
NITEROI
26138950

28.543.098/0001-42

NOTA DE EMPENHO Nº: 000204
DATA DE EMISSÃO : 29/07/2026
TIPO : ORDINARIO

Órgão : 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção : 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa : 0145 - Apoio Administrativo
Proj/Ativ : 6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Reduzido : 24699 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1394013 CNPJ : 27.907.104/0001-30
Nome : INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUARIA
Endereço : RUA DA ASSEMBLEIA, 10
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20011000
Telefone : (21) 2531-2865 Fax :
Banco/Ag/Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 138470	SEQ. DO EMPENHO Nº 159833
AUTORIZAÇÃO Nº 154628	PROC. ADMIN (P.A.) : 9900077866/2026
Valor Orçado	600.000,00
Saldo Anterior	489.033,56
Valor Empenhado	7.939,00
Saldo Atual	481.094,56

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.27.00.00 - DESPESAS COM FINS TECNICOS, EDUCATIVOS, CULTURAIS INSCRIÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS (Trata-se de despesa referente à contratação de inscrição de 02 (dois) servidores no 15º Congresso Brasileiro de Atuária – IBA, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ. - Processo Administrativo: 9900077866/2026; - Tipo de Compra: Inexigibilidade; - Período de Cobertura da Despesa: 12/08/2026 a 13/08/2026; - Nota Técnica da CPFGE: N/A; - Nº do Contrato: N/A; - Justificativa: Contratação de inscrições para capacitação de servidores.) - SOLICITAÇÃO: 153892	7.939,00	7.939,00
RESUMO : Trata-se de despesa referente à contratação de inscrição de 02 (dois) servidores no 15º Congresso Brasileiro de Atuária – IBA, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ.. - Processo Administrativo: 9900077866/2026;. - Tipo de Compra: Inexigibilidade;. - Período de Cobertura da Despesa: 12/08/2026 a 13/08/2026;. - Nota Técnica da CPFGE: N/A;. - Nº do Contrato: N/A;. - Justificativa: Contratação de inscrições para capacitação de servidores..			
DESTINO :		TOTAL	7.939,00

Assinado digitalmente por:
NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
...335.267...
Data: 29/07/2026 14:19

TOTAL	7.939,00
-------	----------

NITEROI, 29 DE JULHO DE 2026.

THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE
CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE

AUTORIZO

Assinado digitalmente por:
HEITOR PEREIRA MOREIRA
...141.071...
Data: 31/07/2026 14:28

HEITOR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

Assinado digitalmente por:
MARCELO ZANDER VAIANO
...648.257...
Data: 30/07/2026 10:27

MARCELO ZANDER VAIANO
DIRETOR DE FINANÇAS

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Zoraia Alves Amara**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 15, Nível Fundamental, matrícula nº 143232-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900060817/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 6.001,50 (seis mil um real e cinquenta centavos)**, os proventos mensais da servidora **Zoraia Alves Amara**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 15, Nível Fundamental, matrícula nº 143232-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19 de junho de 2026 c/c Lei Municipal nº 4.096/2025	4.616,54
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.384,96
Valor Total dos Proventos		6.001,50

PORTARIA Nº 226/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Cláudia Helena Gomes Signorelli**, ocupante do cargo de Médica Generalista, Classe A, Referência 10, Nível Superior, matrícula nº 432.766-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900049006/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 8.923,88 (oito mil novecentos e vinte e três reais e oito centavos)**, os proventos mensais da servidora **Cláudia Helena Gomes Signorelli**, ocupante do cargo de Médica Generalista, Classe A, Referência 10, Nível Superior, matrícula nº 432.766-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.096/2025, publicada em 24/12/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	6.864,52
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	2.059,36
Valor Total dos Proventos		8.923,88

PORTARIA Nº 225/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Luiz de Gonzaga Basto Lima Junior**, ocupante do cargo de Especialista VII, matrícula nº 178498, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Arte de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900142232/2025.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 8.846,71 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**, os proventos mensais do servidor **Luiz de Gonzaga Basto Lima Junior**, ocupante do cargo de Especialista VII, matrícula nº 178498, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Arte de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026	3.267,50
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.143,62
Parcela de Direito Pessoal	Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 5º da Lei 1164/1993	97,92
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação de 90% de Tempo Integral	Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º da Lei nº 526/1984, modificado pelo art. 1º da Lei 695/1988, e o artigo 14 da Lei nº 1.565/1996 (processos administrativos ns.º 220/0222/1997 e 220/2463/2008)	2.940,76
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação de 50% de Técnico Científico	Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º da Lei nº 526/1984, modificado pelo art. 1º da Lei 695/1988, e o artigo 14 da Lei nº 1.565/1996 (processos administrativos ns.º 220/0222/1997 e 220/2463/2008)	598,68
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação de 2/3 do Símbolo CC-2	Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º da Lei nº 526/1984, modificado pelo art. 1º da Lei 695/1988, e o artigo 14 da Lei nº 1.565/1996 (processos administrativos ns.º 220/0222/1997 e 220/2463/2008)	798,23
Valor Total dos Proventos		8.846,71

PORTARIA Nº 228/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Ricardo Moreira da Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe A, Referência 14, Nível Médio, matrícula nº 229.611-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900152069/2025.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 10.666,52 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, os proventos mensais do servidor **Ricardo Moreira da Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe A, Referência 14, Nível Médio, matrícula nº 229.611-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c a Lei Municipal nº 4.096/2025, publicada em 24/12/2025	5.470,01
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.914,50
Gratificação Permanente de Transição de Regimes – 100%	Lei Municipal nº 3.694/2024, publicada em 01/11/2024	3.282,01
Valor Total dos Proventos		10.666,52

EXTRATO NITPREV Nº 22/2026

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2026; **PARTES:** A Niterói PREV e a empresa MATOS E CÂMARA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 62.098.121/0001-75; **OBJETO:** Aquisição de 300 resmas de papel A4; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Fonte de Recursos: 1.802.50 - Programa de Trabalho: 218209.122.0145.4191 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Nota de Empenho: 161/2026. **FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, bem como o Processo Administrativo nº 9900033882/2026; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900077866/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA - IBA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.907.104/0001-30, no valor de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais), visando a contratação de inscrição de servidores no 15º Congresso Brasileiro de Atuária - IBA.

RESOLUÇÃO Nº 012/NITPREV/2026

Institui o Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação da NITERÓI PREV

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Resolução nº 003/NITPREV/2026 que instituiu a Política de Segurança da Informação da Niterói Prev, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Comitê de Segurança da Informação da Niterói Prev, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das ações de segurança da informação no âmbito da Autarquia.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade definir e apoiar as estratégias necessárias à implantação, manutenção, monitoramento e aprimoramento da Política de Segurança da Informação e Comunicações da Niterói Prev, em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de governança e segurança da informação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê de Segurança da Informação:

- I – assessorar a Alta Administração em matérias relacionadas à segurança da informação;
- II – definir e apoiar estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação e Comunicações;
- III – acompanhar a implementação, o cumprimento e a revisão periódica da Política de Segurança da Informação e Comunicações e de suas normas complementares;
- IV – prover e consolidar informações relacionadas à Gestão da Segurança da Informação da Niterói Prev;
- V – promover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação aos servidores, estagiários, terceirizados, prestadores de serviços e demais usuários autorizados;
- VI – promover ações de conscientização e capacitação em segurança da informação;
- VII – propor projetos, ações e incentivos relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação;
- VIII – acompanhar a elaboração, manutenção e aplicação da política de classificação da informação, inclusive quanto à temporalidade e guarda documental, em articulação com as áreas competentes;
- IX – acompanhar riscos, incidentes, auditorias e avaliações de conformidade relacionados à segurança da informação;
- X – propor à Alta Administração medidas para o aperfeiçoamento da Gestão da Segurança da Informação.

Art. 4º Para o desempenho de suas competências, o Comitê poderá solicitar informações às unidades da Niterói Prev, propor a elaboração ou atualização de normas, procedimentos e fluxos internos e recomendar ações e medidas relacionadas à segurança da informação.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê será composto por servidores designados por ato do Presidente da Niterói Prev.

Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo ou função.

Art. 6º A coordenação do Comitê será exercida pelo responsável pelo Controle Interno da Niterói Prev.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 7º Compete ao Coordenador do Comitê:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – definir as pautas dos trabalhos;
- III – coordenar as atividades do Comitê;
- IV – encaminhar as deliberações, recomendações e relatórios à Alta Administração.

Art. 8º Compete aos demais membros:

- I – participar das reuniões e deliberações;
- II – propor ações e medidas de melhoria;
- III – analisar as matérias submetidas ao Comitê;
- IV – colaborar com a implementação e divulgação das orientações e ações de segurança da informação;
- V – resguardar o sigilo das informações a que tiverem acesso em razão de sua atuação.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Comitê reunir-se-á bimestralmente ou sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador.

Art. 10 As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 1º Em caso de empate, caberá ao Coordenador o voto de qualidade.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou remota.

Art. 11 De cada reunião será lavrada ata contendo, no mínimo, a identificação dos participantes, as matérias discutidas, as deliberações e os encaminhamentos aprovados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A Política de Segurança da Informação e Comunicações da Niterói Prev deverá ser revista periodicamente, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que alterações normativas, administrativas ou tecnológicas justificarem sua atualização.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê e, quando necessário, submetidos à apreciação da Alta Administração.

Art. 14 Este Regimento poderá ser revisto a qualquer tempo, por proposta do Comitê ou da Alta Administração.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900067156/2026 - Pagamento Retroativo - INDEFERIDO

Processo nº 9900054156/2026 - Isenção de Imposto de Renda - DEFERIDO

Processo nº 9900118457/2025 - Revisão de Proventos - INDEFERIDO

Processo nº 9900229150/2025 - Pecúnia - DEFERIDO

Processo nº 9900000482/2026 - Pecúnia - DEFERIDO

Processo nº 9900008391/2026 - Pecúnia - DEFERIDO

Processo nº 9900025508/2026 - Pecúnia - DEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS Atos do Presidente

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 3053ª sessão.

Aos 08 dias do mês de junho de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 09:15 horas às 09:30 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3052ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação

Decisão